



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Leonardo de Noronha Tavares

Resp. pela Informação: Coordenadoria Geral de Arrecadação

Período de Referência: janeiro a dezembro de 2016

Data de Publicação: 18/12/2019

RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Valores (R\$)

MÊS	1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial	2- Recurso a título de Custas Judiciais	3- Recurso a título de Taxa Judiciária	4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas	TOTAL
jan	2.582.919,73	2.588.771,25	425.454,66	4.472.683,66	10.069.829,30
fev	2.411.290,45	3.164.914,59	510.583,22	3.766.410,29	9.853.198,55
mar	2.350.303,71	3.615.072,33	593.541,46	3.944.773,94	10.503.691,44
abr	3.235.307,69	3.006.842,32	1.071.856,52	4.986.675,96	12.300.682,49
mai	3.434.129,12	3.916.050,55	1.614.884,09	4.319.755,26	13.284.819,02
jun	3.604.431,22	4.416.715,46	1.873.326,71	4.598.957,97	14.493.431,36
jul	3.885.069,31	3.698.813,08	1.542.106,75	4.697.912,71	13.823.901,85
ago	3.750.710,33	4.408.668,79	1.814.354,67	4.523.751,98	14.497.485,77
set	4.049.383,22	3.814.930,98	1.497.730,80	5.581.561,49	14.943.606,49
out	3.470.890,02	3.678.672,45	1.485.586,86	4.811.680,90	13.446.830,23
nov	3.136.105,98	4.082.985,57	1.717.424,35	4.712.774,28	13.649.290,18
dez	3.821.697,25	3.167.514,68	1.321.772,45	4.747.885,34	13.058.869,72
<b>TOTAL</b>	<b>39.732.238,03</b>	<b>43.559.952,05</b>	<b>15.468.622,54</b>	<b>55.164.823,78</b>	<b>153.925.636,40</b>

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

- 1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança, taxa de distribuição de protestos e excedente da remuneração de interinos.
- 2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.
- 3- taxa judiciária
- 4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05